



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

RECIBO DE EDITAL (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa _____, CNPJ _____
com endereço para correspondência
à _____, na cidade de
_____/_____, fone (_____) _____
_____, e-mail _____.

RECEBEU

o pregão para registro de preços nº 016/2023, via download, cujo objeto refere-se
**MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL REGIONAL DE
DIVINOLANDIA, CONDERG- TAMBAÚ E SAMU-SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, composto de edital do certame e anexos nele
citados.

Nome por extenso:

Data: ____ / ____ / 2023.

Assinatura: _____

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet
deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente
preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo email:

licitacaoconderg@gmail.com



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 016/2023

PROCESSO nº.447/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2023

HORÁRIO: 08:00 horas

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626
Centro- Divinolândia-SP**

O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0002-45, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM, objetivando aquisição futura e não obrigatória de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA, CONDERG-TAMBAÚ E SAMU-SÃO JOÃO DA BOA VISTA, que será regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no dia 11/12/2023 no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **08:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA, CONDERG TAMBAÚ E SAMU-SÃO JOÃO DA BOA VISTA** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

3. As amostras deverão ser apresentadas pelo ganhador dos produtos no ato da sessão pública e julgamento da licitação.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

III – DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.

1 – Aos interessados em participar da sessão de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação, **por fora dos envelopes**, de autorização por escrito *expedida em papel timbrado* – da empresa proponente, contendo CNPJ e Razão Social, o nome completo e o nº do documento de identificação da pessoa a ser credenciada, o número do Pregão Presencial e do respectivo Processo, com a declaração assinada por representante legal da licitante, outorgando



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

amplios poderes de decisão ao representante (Anexo VI).

1.1 – O documento citado neste item poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública;

1.2 – Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

2 – O representante de cada licitante deverá:

2.1 – Identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.2 – Apresentar o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.

3 – Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório, pois referindo eles a proponente e não somente ao credenciado, ficarão retidos e serão juntados aos autos.

4 – A não apresentação, incorreção ou rasura de documento necessário ao credenciamento, inabilitará e desclassificará a licitante.

4.1 – Caberá tão somente ao não credenciado, a seu critério, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

6 – O credenciamento terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e será declarado o encerramento do procedimento de credenciamento e não mais será admitida a participação de outras proponentes após aberto o primeiro envelope proposta.

7 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso, excluindo o pregoeiro de qualquer responsabilidade, inclusive a de não recebimento dos envelopes e seu conteúdo.

8.1 – Optando a empresa por enviar somente os envelopes, sujeita-se está a enviar por fora dos envelopes, o número do CNPJ, Razão Social e declarações constantes no item 7.9.

9 – Antes da Abertura do primeiro envelope, a proponente apresentará Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (ANEXO III) e a Declaração de Micro Empresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP caso pretenda fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, (Anexo VII).

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 01 - ENVELOPE PROPOSTA

1 – O envelope 01, envelope proposta deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

ENV. N°. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –

PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2023

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente.

2.1 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar legitimamente nas negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos, visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

3 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

3.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal ou Declaração de Isenção;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) O preço unitário e o preço total em algarismo com no máximo três casas decimais e por extenso.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

- e) Prazo de validade da proposta – no mínimo 60 (Sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos do envio do pedido;
- g) O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor conforme o CNPJ correspondente na AF (Autorização de Fornecimento): **CNPJ 52.356.268/0002-45- entrega no setor de recebimento na Avenida Leonor Mendes De Barros ,626, Centro, Divinolândia, CNPJ 52.356.268/0004-07 entregas no setor de recebimento na Avenida Leonor Mendes De Barros ,626, Centro, Divinolândia, CNPJ 52.356.268/0006-79 entregas no setor de recebimento na Rua Dr Alfredo Guedes, 530, Centro Tambaú.**
- h) Dados Bancários para futuros pagamentos caso a mesma se sagre vencedora do certame. Os interessados que não possuírem conta jurídica no Banco do Brasil deverão considerar em suas propostas o valor das despesas bancárias através do DOC (Documento de Crédito) ou TED (Transferência Eletrônica Disponível).
- i) **A proposta deverá ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive, visando a agilidade do procedimento, em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no e-mail licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta.**

4 – Na proposta e nos lances que houverem, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, encargos e qualquer outro fator que possa incidir direta ou indiretamente sobre o preço do objeto da presente licitação.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

5 – A apresentação da proposta implica o conhecimento de todas as disposições contidas neste instrumento convocatório, inclusive no que tange as quantidades estimadas de consumo, tipos e especificações do objeto contidas no ANEXO I.

6. As amostras deverão ser apresentadas pelo ganhador dos produtos no ato da sessão pública e julgamento da licitação, que será aprovada pela equipe responsável.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

1 – O envelope 02, “Documentos para Habilitação” deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENV. Nº. 02 – HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 - O Envelope 02 "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.2.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e da dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c.2) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da proponente;



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

c.3) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede da proponente e referir-se a Mobiliários e Imobiliários;

d) Certidão de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) (Esta certidão poderá ser dispensada se a certidão referida na alínea “c.1” for emitida a partir de 03/11/2014, inclusive).

e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Art. 3º do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

2.2.1 – Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (Anexo IV).

2.2.2 – O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação do licitante.

2.2.3 – Caso venha a expirar o prazo de validade das Certidões relacionadas neste subitem 9.2.2 antes da contratação, a empresa fica obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo de 03 (três) dias úteis, independente de ser notificada pela CONTRATANTE.

Observações:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar no envelope de habilitação - envelope de nº 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo IV);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V);



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço UNITARIO DO ITEM

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

VI - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

- I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

VII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor conforme o CNPJ correspondente na AF (Autorização de Fornecimento) de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação de fornecimento que será emitida será enviada por e-mail, como se segue:

- **CNPJ 52.356.268/0002-45- entrega no setor de recebimento na Avenida Leonor Mendes De Barros ,626, Centro, Divinolândia, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.**
- **CNPJ 52.356.268/0004-07 entregas no setor de recebimento Avenida Leonor Mendes De Barros ,626, Centro, Divinolândia, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.**



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

- **CNPJ 52.356.268/0006-79- entregas no setor de recebimento na Rua Dr Alfredo Guedes, 530, Centro, Tambaú CEP 13710-000, segunda á sexta feira das 08h ás 16h.**

1.1. Os materiais deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital.

3- O material a ser entregue, considerando as quantidades, deverá estar distribuído em, no máximo, 03 (três) números de lotes de fabricação e com o mínimo de 2/3 de sua validade.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os materiais serão recebidos:

1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;

1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens “6” e “7” acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que o medicamento está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

IX – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1. O servidor do CONDERG, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.
2. No documento fiscal emitido em nome do CONDERG Hospital Regional, a critério da empresa poderá ser concedido o desconto referente ao ICMS, de que trata o inciso III, do artigo I, do Decreto nº 48.034, de 19/08/03.
 - 2.1. Estarão excluídas do disposto acima, as licitantes que emitirem Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo, bem como aquelas que se enquadram no regime de tributação “SIMPLES” paulista, de que trata a lei 10.086/98.
3. O pagamento será feito em Real, pelo CONDERG, no dia 28(vinte e oito) do mês subsequente a entrega do material, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor no caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.
4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 35 (trinta e cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
5. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jús à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

X - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos materiais, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

7 A **AF (Autorização de Fornecimento)** será enviada por e-mail previamente informado pela licitante vencedora no CNPJ da instituição correspondente e a nota fiscal deve ser emitida no CNPJ conforme a AF.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4. O resultado do presente certame será divulgado em Jornal de circulação regional.

5. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

6. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.

8. Até 03 (dias) úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada pela forma eletrônica, através do e-mail licitacaoconderg@gmail.com

8.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

8.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

09. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação. integram o presente Edital :

Anexo I – Folheto Descritivo;

Anexo II – Modelo – Planilha de Proposta;

Anexo III – Modelo de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e

Anexo VIII – Ata de Registro de Preço

Anexo IX-Termo de Ciência e Notificação

Anexo X-Cadastro do Responsável

Anexo XI-Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação.

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo, pelo telefone (19) 3663-8070 de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, ou pelo e-mail licitacaoconderg@gmail.com.

Divinolândia, 24 de novembro 2023

**CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTEDENTE DO CONDERG**



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

Anexo I – Folheto Descritivo

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS nº: 016/2023

PROCESSO nº: 447/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2023

HORÁRIO: a partir das 08:00 horas

**LOCAL: CONDERG Hospital Regional de Divinolândia – SP, Avenida Leonor
Mendes de Barros 626 Divinolândia –SP.**

Item	Descrição	UN	Quantidade
1	ABSORVENTE NOTURNO Absorvente higienico de uso externo, composto de polpa de celulose e adesivo termoplastico; polimero acrilico; polietileno; polipropileno; espessura normal, com abas, com gel, com aderência, embalagem apropriada c/ 10 unidades.	PAC	100,0000
2	ACETONA SOLUCAO FRASCO 100ML REMOVEDOR ESMALTE Removedor de esmalte, acetato de amila e emoliente, remoção de esmalte, líquido, acondicionado em frasco plástico contendo 100ml.	FRA	304,0000
3	AGUA SANITARIA (EMBALAGEM 2LT) Agua sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito sodio ou calcio, com validade de 6 meses, 2% pp a 2,5%pp, com autorização de funcionamento do fabricante anvisa embalegem 02 litros.	FRA	2.212,0000
4	ALCOOL GEL 70% 1LT Alcool etílico de concentração/dosagem a 70% em gel, acondicionado em frascos de 1 litro.	LIT	2.417,0000
5	AMACIANTE ROUPA (EMBALAGEM 2LT) Amaciante de roupa, embalagem de 02 litros, fragancia suave embalagem 02 litros.	FRA	430,0000
6	APARELHO BARBEAR C/2 LAMINAS Aparelho de barbear descartável, em cabo de plástico, composto por 2 lâminas em aço inox , sem rebarbas, embalagem individual, em material que garanta sua integridade	UNI	15.750,0000
7	Rodo aplicador de cera , medindo 45cm de comprimento, cabo em metal ou plástico que permita a higienização, com suporte para colocação da luva aplicador de cera em fibra, sistema de fixação mola-trava, permite fácil colocação do cabo e sistema de angulação (180°)	UNI	124,0000
8	ARMAÇÃO PARA MOP PO	UNI	46,0000
9	AVENTAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE Avental em plástico branco liso, leve, tipo 90% pvc 120x 70cm, não estéril, com alça ajustável na parte superior e tiras em ambos os lados para fixação na cintura. Em	UNI	1.060,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	embalagem individual, o produto deverá obedecer a legislação atualvigente.		
10	AVENTAL MANGA LONGA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE Avental em plástico transparente, liso, leve, fechado, produzido em material tipo pvc, impermeável, com mangas longas, possuindo elásticos nos punhos. Dimensões aproximadas: 120 x70m. Embalagem individual. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNI	100,0000
11	AVENTAL RASPA Avental de segurança, confeccionado em raspa, tira em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes.	UNI	30,0000
12	BALDE BRANCO Balde para uso doméstico em polipropileno, com capacidade para 15 litros com alça, sem aba, na cor branca, resistente.	UNI	296,0000
13	BALDE OVAL Balde para uso domestico em polopropileno, oval, com alça, medindo aproximadamente 46,6x26,5x25,2 (cpxlargxalt) , capacidade 14 litros aproximadamente	UNI	196,0000
14	BALDE PLASTICO PRETO Balde para uso doméstico em polipropileno, com capacidade para 15 litros com alça, sem aba, na cor preta, resistente.	UNI	362,0000
15	BOBINA PICOTADA 20X30	KIL	390,0000
16	BOBINA PICOTADA 30X40	UNI	372,0000
17	BOBINA PICOTADA 40X60	KIL	490,0000
18	BORRIFADOR AGUA	UNI	722,0000
19	BOTA BORRACHA N.34 CANO ALTO BRANCA Bota de segurança; leve; com cabedal em pvc (impermeavel forrada em malha 100% poliester); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo; solado em pvc reforçado com borracha nitrilica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higienica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigencia de segurança conforme nbr12594.	PAR	122,0000
20	BOTA BORRACHA N.35 CANO ALTO BRANCA Bota de segurança; leve; com cabedal em pvc (impermeavel forrada em malha 100% poliester); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo; solado em pvc reforçado com borracha nitrilica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higienica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigencia de segurança conforme nbr12594.	PAR	125,0000
21	BOTA BORRACHA N.36 CANO ALTO BRANCA Bota de segurança; leve; com cabedal em pvc (impermeavel forrada em malha 100% poliester); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo; solado em pvc reforçado com borracha nitrilica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higienica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigencia de segurança conforme nbr12594.	PAR	225,0000
22	BOTA BORRACHA N.37 CANO ALTO BRANCA Bota de segurança; leve; com cabedal em pvc (impermeavel forrada em malha 100% poliester); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo; solado em pvc reforçado com borracha nitrilica branca e	PAR	225,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higienica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigencia de segurança conforme nbr12594.		
23	BOTA BORRACHA N.38 CANO ALTO BRANCA Bota de segurança; leve; com cabedal em pvc (impermeavel forrada em malha 100% poliester); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo; solado em pvc reforçado com borracha nitrilica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higienica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigencia de segurança conforme nbr12594.	PAR	225,0000
24	BOTA BORRACHA N.39 CANO ALTO BRANCA Bota de segurança; leve; com cabedal em pvc (impermeavel forrada em malha 100% poliester); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo; solado em pvc reforçado com borracha nitrilica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higienica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigencia de segurança conforme nbr12594.	PAR	225,0000
25	BOTA BORRACHA N.40 CANO ALTO BRANCA Bota de segurança; leve; com cabedal em pvc (impermeavel forrada em malha 100% poliester); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo; solado em pvc reforçado com borracha nitrilica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higienica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigencia de segurança conforme nbr12594.	PAR	224,0000
26	Bota de segurança; leve; com cabedal em pvc (impermeavel forrada em malha 100% poliester); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo; solado em pvc reforçado com borracha nitrilica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higienica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigencia de segurança conforme nbr12594.	PAR	104,0000
27	BOTA BORRACHA N.42 CANO ALTO BRANCA Bota de segurança; leve; com cabedal em pvc (impermeavel forrada em malha 100% poliester); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo; solado em pvc reforçado com borracha nitrilica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higienica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigencia de segurança conforme nbr12594.	PAR	104,0000
28	BOTA BORRACHA N.43 CANO ALTO BRANCA Bota de segurança; leve; com cabedal em pvc (impermeavel forrada em malha 100% poliester); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo; solado em pvc reforçado com borracha nitrilica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higienica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigencia de segurança conforme nbr12594.	PAR	104,0000
29	BOTA BORRACHA N.44 CANO ALTO BRANCA Bota de segurança; leve; com cabedal em pvc (impermeavel forrada em malha 100% poliester); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo; solado em pvc reforçado com borracha nitrilica branca e	PAR	104,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higienica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigencia de segurança conforme nbr12594.		
30	CABO PARA MOP E ESFREGÃO ALUMÍNIO FLEXÍVEL E EXTENSÍVEL DE Cabo para mop e esfregão alumínio flexível e extensível de rosca	UNI	106,0000
31	CARRO FUNCIONAL Descrição completa: carro funcional limpeza com duas prateleiras, saco de vinil com capacidade de até 90 litros ou 50 kilos, deverá respeitar as indicações das nr's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. características adicionais: balde espremedor, kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. e pá.	UNI	10,0000
32	CERA LIQUIDA INCOLOR 850ML Cera líquida para piso, principio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substancias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso, na cor incolor, acondicionada em frasco plástico, contendo 750ml a 850ml. Laudo analítico do produto e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	UNI	1.212,0000
33	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML Cera líquida vermelha 750ml descrição completa:cera líquida para piso, principio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substancias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso, na cor vermelha, acondicionada em frasco plástico, contendo 750ml. laudo analítico do produto e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	UNI	112,0000
34	CESTO PLASTICO C/TAMPA 100LTS Cesto em polipropileno com tampa, capacidade 100 litros	UNI	82,0000
35	CESTO PLASTICO C/TAMPA 70LTS Cesto em polipropileno com tampa, capacidade 70 litros.	UNI	70,0000
36	COADOR CAFE	UNI	600,0000
37	COLA TIPO SUPER BONDER 3GRS Descrição completa: Fórmula em gel, maior controle na aplicação • Contém micro partículas de borracha • Resistente à baixa e altas temperaturas, à umidade e a impactos • Forças instantânea • Não escorre	UNI	126,0000
38	CONDICIONADOR GALAO Creme para cabelo, tipo condicionador, para cabelos normais, uso adulto; composto de essência; água, metosulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoesterarilico, cicoleticone; cloreto de hidroxietil, behenamidaprodil, embalagem com 4,6 a 5,0 litros, com registro na anvisa e autorização do ministério da saúde.	GAL	180,0000
39	COPO DESCARTAVEL AGUA 180ML C/100 Copo descartável, com capacidade de 180ml, de material resistente, acondicionado em mangas c/ 100 copos, as mangas não devem estar violadas e protegidas	PAC	18.100,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	em caixas de papelão resistente, deverá constar na manga a capacidade total do copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação de material para reciclagem conforme nbr 13230, e capacidade do copo. Os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 abnt.		
40	COPO DESCARTAVEL CAFE 50ML Copo descartável, com capacidade de 50ml, acondicionado em mangas c/ 100 copos, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, deverá constar na manga a capacidade total do copo. Os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação de material para reciclagem conforme nbr 13230, e capacidade do copo. Os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 abnt.	PAC	2.800,0000
41	CORTADOR UNHA Descrição completa: cortador de unha em aço carbono niquelado e cromado, lâmina curva que acompanha o formato da unha, material resistente e inoxidável, tamanho grande, com certificação do inmetro.	UNI	600,0000
42	CREME CABELO S/ENXAGUE Creme para cabelo; tipo pentear sem enxague; indicado para adulto; ceras auto-emulsionantes, óleo mineral, metilparabeno, propilparabeno, essencia e agua deionizada; lanolina anidra, cloreto de cetil trimetil amonio, glicerina, ureia, silicone; polyquaternium, proteina do trigo, cera de cereais, propileno glicol; embalagem frasco plastico de 300ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa.	UNI	60,0000
43	CREME DENTAL 90GRS Creme dental; em creme; uso adulto; pesando 90 gr; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol carboximetilcelulose, dióxido de silício; corantes, fluoreto de sódio. Embalado em caixa papel cartão plastificado.	UNI	1.300,0000
44	DESINFETANTE PERFUMADO 5LTS Desinfetante categoria básica restrita ao uso puro, principio ativo cloreto alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante (branco ou azul) e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática lavanda, com validade de 03 anos, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico	GAL	3.575,0000
45	DESODORANTE FEMININO SPRAY 90ML Desodorante; suave e refrescante; antitranspirante; em spray; feminino; composto de álcool etílico; propileno glicol; farnesol; água desmineralizada; fragrância, embalado em frasco plástico com 90ml, tampa com botão ativador; com registro na anvisa e autorização no ms.	UNI	1.150,0000
46	DESODORANTE MASCULINO SPRAY 90ML Desodorante; antitranspirante; em spray; masculino; composto de álcool etílico; fragrância; butano; propano; água desmineralizada; carbonato de propileno; bht; triclosan; embalado em frasco plástico com 90ml, tampa com botão ativador; com registro na anvisa e autorização no ms.	UNI	1.150,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

47	DETERGENTE NEUTRO 5LTS Detergente líquido, princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tenso ativa; aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p, composição aromática neutra, incolor, com validade 3 anos, acondicionado em galão plástico de 5 litros, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento.	GAL	5.080,0000
48	DISCO P/ PISO 35CM LIMPADOR VERDE	UNI	212,0000
49	DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL EM Dispensador de parede para extração da dose precisa e higiênica. Utilizado em frascos de 1000ml. Detalhe • Braço leve; • Feito de aço inox; • Dose de 1ml.	UNI	690,0000
50	ELASTICO N.14 C/100MTS Elastico nº 14 com 100 metros.	ROL	186,0000
51	ESCADA 04 DEGRAUS Escada de 04 degraus, resistente, dobrável. Largura 40cm, altura 1,10m, material em alumínio, com capacidade de até 150kg	UNI	86,0000
52	ESCORREDOR PRATO Descrição completa: escorredor de louça, material aço inoxidável, que proporcione grande durabilidade e resistência à corrosão em ambientes úmidos; características adicionais compartilhamento para pratos e copos.	UNI	72,0000
53	ESCOVA DE LIMPEZA COM ALÇA Escova para limpeza geral; modelo oval; base de plástico; medindo 12cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, na cor amarela.	UNI	532,0000
54	ESCOVA DE LIMPEZA TIPO UNHA Escova de limpeza multiuso, tipo unha, reutilizavel. Aproximadamente 4,5cmx 9,5cmx 2,5cm.	UNI	400,0000
55	ESCOVA DE NYLON PARA LAVADORA Escova de nylon para lavadora	UNI	100,0000
56	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA Descrição completa: escova dental adulto cerdas macias, aparadas e arredondadas: com comprimento aproximado de 17,5 a 18cm, cabeça pequena arredondada, 28 a 32 tufo divididos em três fileiras, com cerdas macias, pontas arredondadas, cabo plastico, em cores variadas.	UNI	1.250,0000
57	ESCOVA MAMADEIRA Escova para limpeza; de plástico ou revestimento com material que permita higienização de mamadeira/garrafa; tipo redondo; base de arame galvanizado; com cerdas 100% polipropileno, medindo 15cm; cabo de arame duplo retorcido e ferro galvanizado; medindo 15cm; minimo de 30 cerdas por tufo	UNI	156,0000
58	ESCOVA NYLON ROUPA Descrição completa: escova de nylon para lavar roupa, características adicionais: escova limpeza geral, material corpo plástico, formato oval, material cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm.	UNI	172,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

59	ESCOVA SANITÁRIA DE BANHEIRO COM SUPORTE Escova para limpeza sanitária, tipo lavatina (vassourinha), base de polipropileno com diâmetro de 7cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo no mínimo 20cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufo.	UNI	446,0000
60	ESFREGÃO MOP LIMPEZA DE ROSCA Esfregão mop limpeza de rosca	UNI	212,0000
61	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE Esponja para limpeza, tipo dupla face, medindo 110x75x23mm, com formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela.	UNI	12.270,0000
62	ESPREMEDOR PARA BALDE DOBLO 30 L VERMELHO Descrição completa: espremedor com pressão superior, extremamente resistente, na cor vermelha.	UNI	112,0000
63	FOSFORO Acendedor tipo fósforo, de madeira, composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, caixa com 40 palitos, médio, com certificação compulsória.	UNI	700,0000
64	GARRAFA TERMICA 1 LITRO Garrafa termica; de rosca; com capacidade de 1,0 litros; corpo em polipropileno; ampola em vidro, devendo esta de acordo com a nbr 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; com copo; com alça; lisa.	UNI	126,0000
65	GEL CABELO Creme para cabelo, tipo gel fixador, para pentear e modelar, com grau de fixação 08; cabelo normal, para adulto, sem álcool e com silicone, pote com 250 gramas.	UNI	60,0000
66	HIDRATANTE CORPO 500ML Hidratante para a pele; em creme, uso para adulto, utilização para o corpo inteiro; composto de água, glicerol, monestearato de glicerina, lanolina, óleos, álcool; fragrância, metilparabeno, extrato de camomila e outras substancias permitidas, indicado, para todos os tipos de pele; embalado em frasco plástico 500 ml com notificação na anvisa.	FRA	300,0000
67	HIPOCLORITO SODIO 1% 5LTS Solução de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo, ação desinfetante e anti-séptica, embalado em frasco escuro, galão 05 litros, constando externamente os dados de identificação, procedência, nr do lote, data de fabricação, validade e laudo analítico quanto a concentração .	GAL	14.450,0000
68	INSETICIDA C/300ML Inseticida doméstico, aerossol, eficaz contra vespas, marimbondo; embalado em frasco metálico, contendo 300ml; aplicador de longo alcance; validade, lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante anvisa/ms.	FRA	206,0000
69	LA ACO C/8UNI Lã de aço composto de aço carbono, que não solte feras acondicionado em saco plástico contendo 08 unidades, com peso líquido de 60g.	PAC	1.440,0000
70	LÂMINA DE BORRACHA NITRÍLICA PARA RODO 48CM X 5CM. Lâmina de borracha nitrílica para rodo 48cm x 5cm.	UNI	400,0000
71	LAVADORA ELÉTRICA COM CABO ELÉTRICO DE 10 METROS Lavadora elétrica com cabo elétrico de 10 metros	UNI	5,0000
72	LENCO UMEDECIDO Descrição completa: lenço umedecido, material não tecido, dimensões cerca de 15 x 20 cm, componentes c/	PAC	110,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	emoliente, isento de álcool, característica adicional hipoalergênico, tipo uso descartável, uso infantil. pacote com 100 unidades.		
73	LIMPA ALUMINIO 500ML Limpa alumínio, composição básica tenso ativos aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade de 02 anos, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante anvisa/ms.	FRA	2.232,0000
74	LIMPA FORNO Limpa forno embalagem com 100ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	UNI	12,0000
75	LIMPA INOX Limpa inox; composição básica, concentrado a base de água, líquido; embalagem c/ 490ml a 500ml; com autorização da anvisa/ms	LIT	606,0000
76	LIMPA PEDRA 5LTS Detergente ácido, tipo limpa pedra, para remoção de sujidade em pedras não polidas. Composição química: ácido clorídrico, ácido fluorídrico, ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, corante e veículo, princípio ativo: ácido fluorídrico à 71% e ácido clorídrico à 33%, ph (1.0%) = 2,50 à 3,50, aparência: líquido, densidade = 0,950 à 1,050 g/cm³, viscosidade: n.d. solubilidade em água: 100%, embalagem plastica com 5 litros. Registro no ministério da saúde	GAL	24,0000
77	LINHA ALGODAO 100% POLIESTER C/1500MTS Linha; algodão de poliester; rolo de 1.500 m; cor a escolher.	ROL	480,0000
78	LINHA OVERLOK 100% POLIESTER C/4570MTS Linha; overlok 100% de poliester; rolo de 4.570 m; cor a escolher.	ROL	240,0000
79	LIXEIRA 200 LITROS Lixeira 200 litros, na cor branca, com pés de metal, com tampa e pedal.	UNI	245,0000
80	LIXEIRA 40 LITROS COM PEDAL Lixeira 40 litros, na cor branca, com pés de metal, com tampa e pedal.	UNI	126,0000
81	LIXEIRA DISPENSADOR C/3 CAVIDADES P/COPO AGUA E 1 COPO CAFE Lixeira tubular branca para copos descartáveis com 4 tubos, sendo 03 para água e 01 para café em polipropileno. Dimensões: a=50cm, d=24cm.	UNI	50,0000
82	LIXEIRA PARA SEPARAÇÃO DE LIXO (PAPEL/PLASTICO/METAL/VIDRO) Lixeira para separação de lixo (papel/plastico/metall/vidro) com suporte com capacidade cada lixeira de 60l aproximadamente.	UNI	86,0000
83	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA A PEDAL 20 LITROS Lixeira 20 litros, na cor branca, com pés de metal, com tampa e pedal.	UNI	220,0000
84	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA A PEDAL 60 LITROS Lixeira 60 litros, na cor branca, com pés de metal, com tampa e pedal.	UNI	390,0000
85	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA A PEDAL 90 LITROS Lixeira; em polipropileno de alta densidade; com capacidade de 90 litros; com tampa e pedal de aço e suporte de aço, cor branca, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. De alta densidade;	UNI	134,0000
86	LIXEIRA PLASTICO BASCULANTE 100 LITROS Lixeira 100 litros, na cor branca, com pés de metal, com tampa e pedal.	UNI	270,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

87	LUVA ANTI-CORTE TAMANHO G Luva de segurança confeccionadas em fibras sintéticas, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com elástico. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (CALOR DE CONTATO).	PAR	30,0000
88	LUVA ANTI-CORTE TAMANHO M Luva de segurança confeccionadas em fibras sintéticas, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com elástico. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (CALOR DE CONTATO).	PAR	25,0000
89	LUVA ANTI-CORTE TAMANHO XG Luva de segurança confeccionadas em fibras sintéticas, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com elástico. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (CALOR DE CONTATO).	PAR	30,0000
90	LUVA APLICADOR DE CERA 45CM Luva aplicador de cera, 45cm em fibra branca, lavável para colocação no sistema de fixação mola-trava do rodo aplicador de cera	UNI	72,0000
91	LUVA BORRACHA G Luva borracha g	PAR	1.100,0000
92	LUVA BORRACHA M Luva borracha m	PAR	1.100,0000
93	LUVA BORRACHA P Luva borracha p	PAR	1.100,0000
94	LUVA LATEX GRANDE FORRADA AMARELA Luva para limpeza, em borracha látex natural nbr 13393, tamanho grande, com revestimento interno com utilização de pó, reforçado, espessura 0,60 mm, forrada internamente com flocos de algodão, local de texturização: palma e dedos, formato anatômico, cano longo, com bainha, com superfície externa antiderrapante. Cor: verde de vera ter certificado de aprovacao do ministerio do trabalho	PAR	4.100,0000
95	LUVA LATEX GRANDE FORRADA LARANJA Luva para limpeza, em borracha látex natural nbr 13393, tamanho grande, com revestimento interno com utilização de pó, reforçado, espessura 0,60 mm, forrada internamente com flocos de algodão, local de texturização: palma e dedos, formato anatômico, cano longo, com bainha, com superfície externa antiderrapante. Cor: laranja	PAR	4.100,0000
96	LUVA LATEX GRANDE FORRADA VERDE Luva para limpeza, em borracha látex natural nbr 13393, tamanho grande, com revestimento interno com utilização de pó, reforçado, espessura 0,60 mm, forrada internamente com flocos de algodão, local de texturização:	PAR	4.100,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	palma e dedos, formato anatômico, cano longo, com bainha, com superfície externa antiderrapante. Cor: verde		
97	LUVA LATEX MEDIA FORRADA AMARELA Luva para limpeza, em borracha látex natural nbr 13393, tamanho médio, com revestimento interno com utilização de pó, reforçado, espessura 0,60 mm, forrada internamente com flocos de algodão, local de texturização: palma e dedos, formato anatômico, cano longo, com bainha, com superfície externa antiderrapante. Cor: verde de vera ter certificado de aprovacao do ministerio do trabalho	PAR	4.500,0000
98	LUVA LATEX MEDIA FORRADA LARANJA Luva para limpeza, em borracha látex natural nbr 13393, tamanho médio, com revestimento interno com utilização de pó, reforçado, espessura 0,60 mm, forrada internamente com flocos de algodão, local de texturização: palma e dedos, formato anatômico, cano longo, com bainha, com superfície externa antiderrapante. Cor: laranja	PAR	4.500,0000
99	LUVA LATEX MEDIA FORRADA VERDE Luva para limpeza, em borracha látex natural nbr 13393, tamanho médio, com revestimento interno com utilização de pó, reforçado, espessura 0,60 mm, forrada internamente com flocos de algodão, local de texturização: palma e dedos, formato anatômico, cano longo, com bainha, com superfície externa antiderrapante. Cor: verde	PAR	4.500,0000
100	LUVA LATEX PEQUENA FORRADA AMARELA Luva para limpeza, em borracha látex natural nbr 13393, tamanho pequeno, com revestimento interno com utilização de pó, reforçado, espessura 0,60 mm, forrada internamente com flocos de algodão, local de texturização: palma e dedos, formato anatômico, cano longo, com bainha, com superfície externa antiderrapante. Cor: amarela de vera ter certificado de aprovacao do ministerio do trabalho	PAR	2.500,0000
101	LUVA LATEX PEQUENA FORRADA LARANJA Luva para limpeza, em borracha látex natural nbr 13393, tamanho pequeno, com revestimento interno com utilização de pó, reforçado, espessura 0,60 mm, forrada internamente com flocos de algodão, local de texturização: palma e dedos, formato anatômico, cano longo, com bainha, com superfície externa antiderrapante. Cor: laranja	PAR	2.500,0000
102	LUVA LATEX PEQUENA FORRADA VERDE Luva para limpeza, em borracha látex natural nbr 13393, tamanho pequeno, com revestimento interno com utilização de pó, reforçado, espessura 0,60 mm, forrada internamente com flocos de algodão, local de texturização: palma e dedos, formato anatômico, cano longo, com bainha, com superfície externa antiderrapante. Cor: verde	PAR	2.500,0000
103	LUVA NITRILICA CANO LONGO N.10(XG) Luva de seguranca; em borracha nitrilica; no tamanho 10,00; na cor verde; para protecao de usuario de produtos quimicos; cano longo entre 46 a 55cm; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; de vera ter certificado de aprovacao do ministerio do trabalho	PAR	200,0000
104	LUVA NITRILICA CANO LONGO N.7(P) Luva de seguranca; em borracha nitrilica; no tamanho 7,0; na cor verde; para protecao de usuario de produtos quimicos; cano longo entre 46 a 55 cm; com punho	PAR	200,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; devera ter certificado de aprovacao do ministerio do trabalho.		
105	LUVA NITRILICA CANO LONGO N.8(M) Luva de seguranca; em borracha nitrilica; no tamanho 8,0; na cor verde; para protecao de usuario de produtos quimicos; cano longo entre 46 a 55cm; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; devera ter certificado de aprovacao do ministerio do trabalho.	PAR	312,0000
106	LUVA NITRILICA CANO LONGO N.9(G) Luva de seguranca; em borracha nitrilica; no tamanho 9,0; na cor verde; para protecao de usuario de produtos quimicos; cano longo entre 46 a 55cm; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; devera ter certificado de aprovacao do ministerio do trabalho.	PAR	312,0000
107	LUVA RASPA Luva de raspa com reforco interno na palma e face palmar dos dedos; Reforco externo entre o polegar e o indicador. Tamanho 20cm	PAR	50,0000
108	MANGUEIRA JARDIM	MET	200,0000
109	MOPP SECO	UNI	106,0000
110	MOPP UMIDO Mopp	UNI	206,0000
111	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Óculos de proteção: Confeccionado em acrílico antialérgico sem aparas, transparente com protetor lateral, adaptável ao rosto com conforto e uso sobre óculos próprio, possibilitando ajuste individual, possível de desinfecção em meios químicos. Embalado individualmente. Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UNI	230,0000
112	PÁ COLETORA EM CLIP DE PLÁSTICO. Pá coletora em clip de plástico.	UNI	106,0000
113	PA LIXO METAL C/CABO Pá para lixo em alumínio, com tamanho 30 x 25cm, com ponta quadrada e cabo de alumínio, plástico ou revestimento com material que permita higienização.	UNI	192,0000
114	PALHA DE AÇO Palha de aco, em aco carbono, numero 01,para limpeza e brilho	UNI	890,0000
115	PALITO DENTE C/100 Descrição completa: palitos rolicos em madeira, com extremidades finas,tipo 'palito de dente', caixa com 100 unidades.	CAI	160,0000
116	PANO DE PRATO	UNI	130,0000
117	PANO LIMPEZA AMARELO Pano limpeza amarelo	UNI	230,0000
118	PANO LIMPEZA AZUL Pano limpeza azul	UNI	230,0000
119	PANO LIMPEZA VERDE Pano limpeza verde	UNI	230,0000
120	PANO LIMPEZA VERMELHO Pano limpeza vermelho	UNI	230,0000
121	PANO MULTIUSO 35G, PICOTADO A CADA 40CM X 28CM, ROLO DE 300 METROS, 750 PANOS. Pano multiuso 35g, picotado a cada 40cm x 28cm, rolo de 300 metros, 750 panos.	ROL	410,0000
122	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA,DE FIBRAS NYLON, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA. Pano multiuso para limpeza,de fibras nylon, aglutinadas com resina sintética.	UNI	40,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

123	PANO P/LIMPEZA CHAO Pano de algodão (saco) para limpeza de chão e superfícies, branco medidas no mínimo de 70x45cm.	UNI	9.120,0000
124	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO C/4 ROLOS Papel higiênico comum composto de 100% fibras celulósicas apresentando folhas simples, branca, picotadas, crepagem no mínimo 10% de alongamento, alvura superior a 7% a 8%, com no mínimo de 1 a 2 segundos (método gota) com relevo, neutro, na cor branca, medindo 30m x 10cm, embalado com boa visibilidade do produto, na validade conforme portaria 1480 de 31/12/90. Pacote com 4 rolos.	PAC	17.600,0000
125	PAPEL HIGIENICO ROLAO C/600 METROS Papel higiênico comum composto de 100% fibras recicladas, apresentando folhas simples brancas, picotadas, crepagem no mínimo 10% de alongamento, alvura superior a 60% a 70%, com no mínimo de 20 a 30 segundos (método gota), com relevo, neutro, rolo medindo 600m x 10cm, embalado com boa visibilidade do produto, laudo microbiológico do fabricante na validade conforme portaria 1480 de 31/12/90.	ROL	5.400,0000
126	PAPEL TOALHA INTER FOLHA C/1000 Papel toalha simples, interfolhas, formato 23x23cm 2 dobras, cor branca, 100% fibras naturais, sem odor. Pacote com 1000 folhas.	PAC	14.200,0000
127	PAPEL TOALHA INTER FOLHA FIBRAS NATURAIS C/1000 Papel toalha simples, interfolhas, formato 23x23cm 2 dobras, cor branca, 100% fibras naturais, sem odor, não reciclado. Pacote com 1000 folhas.	PAC	1.600,0000
128	PAPELEIRA P/PAPEL HIGIENICO Papeleira com protetor Belle Epoque Tradicional 2021 C ou similar	UNI	100,0000
129	PAPELEIRA P/PAPEL TOALHA INTERFOLHA Dispenser para papel toalha; de plástico abs; na cor branca, medindo 320 x 250 x 130 mm (altura x largura x profundidade); no formato retangular, com fechamento por pressão, para papel interfolha 2 dobras.	UNI	370,0000
130	PENTE CABELO PLASTICO C/CABO Pente para cabelo de plástico com cabo médio.	UNI	600,0000
131	PLACA IDENTIFICACAO	UNI	22,0000
132	PRENDEDOR ROUPA Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	DUZ	132,0000
133	PRENDEDOR ROUPA PLÁSTICO Prendedor de roupa, formato retangular, de plástico grande, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	DUZ	132,0000
134	PROTETOR AURICULAR DE ESPUMA COM CORDAO	UNI	200,0000
135	QUEROSENE LÍQUIDO – REMOVEDOR – FRASCO COM 1L. Querosene líquido – removedor – frasco com 1l.	UNI	462,0000
136	RECIPIENTE PLASTICO C/TAMPA 6 LTS Recipiente plástico retangular com tampa, capacidade 06 lts.	UNI	132,0000
137	REFIL MOP EXTRA ACRÍLICO 61 CM X 14XCM Refil mop extra acrílico 61 cm x 14xcm	UNI	106,0000
138	REFIL MOP EXTRA ACRÍLICO 80 CM X 14XCM Refil mop extra acrílico 80 cm x 14xcm	UNI	106,0000
139	RODINHO PIA	UNI	56,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

140	RODO DE ALUMINIO Rodo aluminio borracha simples tamanho 40cm, cabo de 1.20mt também de aluminio	UNI	292,0000
141	RODO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL QUE PERMITE A TROCA DA LÂMINA Rodo de alumínio flexível que permite a troca da lâmina na medida de 48cm.	UNI	224,0000
142	RODO DUPLO LIMPA VIDRO Rodo duplo limpa vidro tamanho 30cm, sendo uma face esponja e a outra borracha, cabo de 1.20mt	UNI	246,0000
143	RODO EM MADEIRA Rodo em madeira, borracha natural, duplo, com espessura de + ou – 3,5mm, cabo de pvc 120cm, plástico ou revestimento de material que permita higienização	UNI	384,0000
144	RODO LIMPA AZULEJO C/ESPONJA DUPLA FACE Rodo limpa azulejo, com espuma verde e amarela e cabo de plastico, revestimento que permita higienização.	UNI	9.324,0000
145	RODO PLASTICO 40CM Rodo em plástico, medindo 40cm de comprimento, borracha natural, duplo, com espessura de + ou – 3,5mm, cabo de pvc 120cm, plástico ou revestimento de material que permita higienização.	UNI	382,0000
146	RODO PLASTICO 60CM Rodo em plástico, medindo 60cm de comprimento, borracha natural, duplo, com espessura de + ou – 3,5mm, cabo de pvc 120cm, plástico ou revestimento de material que permita higienização.	UNI	1.132,0000
147	SABAO BARRA NEUTRO C/SUNID Sabão em barra, composição básica carbonato de sódio, glicerina, corante e outras substancias permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre máximo 0,5%p/p, de glicerina transparente, embalado em saco plástico, contendo 5 pedaços, com validade de 2 anos, autorização de funcionamento do fabricante anvisa/ms..	PAC	1.320,0000
148	SABAO EM PÓ Descrição completa: sabão em pó, aplicação lavar roupas e limpeza geral, aditivos, alvejante e, amaciante. fragancia suave.	KIL	1.136,0000
149	SABONETE LIQUIDO 5LTS Sabonete liquido, embalagem com 5 litros, ph neutro ph 100% : 5,5 – 6,0, aparência e odor: líquido verde(erva doce) e perfumado, densidade: 1,005 – 1,008 g/cm³, viscosidade: 1,000 – 1,5000 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 3/20 rpm. Temperatura 20° a 25°, solubilidade na água: 100%, diluição: pronto para usar. Sem diluir, volátil: fragrância volátil.	GAL	5.550,0000
150	SABONETEIRA ACRILICA C/RESERVATORIO Dispensador; saboneteira universal de parede para solucoes antissepticas, em apresentacao liquida ou saches; em abs cor branca ou acrilico fumê, resistente, com capacidade aproximada de 500ml; com dispositivo para gotejamento por acionamento manual, de facil limpeza, facil instalacao; podendo ser a fixacao por parafusos ou adesivo resistente c/ reservatorio	UNI	1.250,0000
151	SABONETEIRA PLASTICA	UNI	206,0000
152	SACO COLETOR PARA CARRO FUNCIONAL Saco coletor para carro funcional	UNI	52,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

153	SACO DE LIXO BRANCO 100L Saco para lixo, reforçado, de polietileno, com capacidade de 100 litros, pacote contendo 1 kg, medindo 75 cm largura 105 cm de altura, na cor branca, suportando até 20 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191.	PAC	2.200,0000
154	SACO DE LIXO BRANCO 20L Saco lixo cor branco, com capacidade 20l, pacote de 1kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191.	PAC	900,0000
155	SACO DE LIXO BRANCO 40L Saco para lixo, reforçado, de polietileno, com capacidade de 40 litros, pacote contendo 1 kg, medindo 75 cm largura 105 cm de altura, na cor branca, suportando até 20 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191	PAC	2.580,0000
156	SACO DE LIXO PRETO 100L Saco para lixo, reforçado, de polietileno, com capacidade de 100 litros, pacote contendo 1 kg, medindo 75 cm largura 105 cm de altura, na cor preta, suportando até 20 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191.	PAC	2.200,0000
157	SACO DE LIXO PRETO 40L Saco para lixo, reforçado, de polietileno, com capacidade de 40 litros, pacote contendo 1 kg, medindo 75 cm largura 105 cm de altura, na cor preta, suportando até 20 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191.	PAC	2.580,0000
158	SACO DE LIXO PRETO 60L Saco lixo cor preto, com capacidade 60l, pacote de 1kg,e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191.	PAC	1.200,0000
159	SACO LIXO 100 LITROS C/5KG PRETO Saco para lixo, reforçado, de polietileno, com capacidade de 100 litros, pacote contendo 5 kg, medindo 75 cm largura 105 cm de altura, na cor preta, suportando até 20 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191.	PAC	1.420,0000
160	SACO LIXO 100LTS C/5KG BRANCO Saco para lixo, reforçado, de polietileno, com capacidade de 100 litros, pacote contendo 5 kg, medindo 75 cm largura 105 cm de altura, na cor branca, suportando até 20 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191. Devidamente identificados com o símbolo universal de substância infectante, conforme o estabelecido na norma da abnt nbr 750/0 - símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais.	PAC	340,0000
161	SACO LIXO 20 LITROS C/5KG PRETO Saco para lixo, reforçado, de polietileno, com capacidade de 20 litros, pacote contendo 5 kg, na cor preta, suportando até 5 5 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191.	PAC	960,0000
162	SACO LIXO 200 LITROS C/5KG PRETO Saco para lixo, reforçado, de polietileno, com capacidade de 200 litros, pacote contendo 5 kg, medindo 90cm largura x 105 cm altura, na cor preta, suportando até 20 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191.	PAC	1.440,0000
163	SACO LIXO 200LTS C/5KG BRANCO Saco para lixo, reforçado, de polietileno, com capacidade de 200 litros, pacote contendo 5 kg, medindo 90cm largura x 105 cm altura, na cor branca, suportando até 20 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191.	PAC	240,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	Devidamente identificados com o símbolo universal de substância infectante, conforme o estabelecido na norma da abnt nbr 750/0 - símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais.		
164	SACO LIXO 20LTS C/5KG BRANCO Saco para lixo, reforçado, de polietileno, com capacidade de 20 litros, pacote contendo 5 kg, na cor branca, suportando até 55 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191. Devidamente identificados com o símbolo universal de substância infectante, conforme o estabelecido na norma da abnt nbr 750/0 - símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais.	PAC	120,0000
165	SACO LIXO 40 LITROS C/5KG PRETO Saco para lixo, reforçado, de polietileno, com capacidade de 40 litros, na cor preta pacote contendo 5 kg, suportando até 10 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191	PAC	2.000,0000
166	SACO LIXO 40LTS C/5KG BRANCOS Saco para lixo, reforçado, de polietileno, com capacidade de 40 litros, na cor branca pacote contendo 5 kg, suportando até 10 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191. Devidamente identificados com o símbolo universal de substância infectante, conforme o estabelecido na norma da abnt nbr 750/0 - símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais	PAC	480,0000
167	SACO LIXO 5 L BRANCO PCT C/ 5 KGS Saco para lixo para pia, reforçado, de polietileno, com capacidade de 5 litros, pacote contendo 5 kg, medindo 27cm largura 30cm de altura, na cor branca, suportando até 10 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191. Devidamente identificados com o símbolo universal de substância infectante, conforme o estabelecido na norma da abnt nbr 750/0 - símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais	PAC	100,0000
168	SACO LIXO 60 LITROS C/5KG PRETO Saco para lixo, reforçado, de polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta pacote contendo 5 kg, suportando até 10 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191.	PAC	700,0000
169	SAPATO TIPO BABUCH N.34 Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. COR: Branco	PAR	100,0000
170	SAPATO TIPO BABUCH N.35 Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. COR: Branco	PAR	280,0000
171	SAPATO TIPO BABUCH N.36 Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de	PAR	280,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. COR: Branco		
172	SAPATO TIPO BABUCH N.41 Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. COR: Branco	PAR	200,0000
173	SAPATO TIPO BABUCH N.33 Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. COR: Branco	PAR	100,0000
174	SAPATO TIPO BABUCH N.38 Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. COR: Branco	PAR	280,0000
175	SAPATO TIPO BABUCH N.39 Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. COR: Branco	PAR	280,0000
176	SAPATO TIPO BABUCH N.40 Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. COR: Branco	PAR	200,0000
177	SAPATO TIPO BABUCH N.42 Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. COR: Branco	PAR	150,0000
178	SAPATO TIPO BABUCH N.43 Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. COR: Branco	PAR	100,0000
179	SAPATO TIPO BABUCH N.44 Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. COR: Branco	PAR	100,0000
180	SAPATO TIPO BABUCH N.37 Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. COR: Branco	PAR	280,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

181	SHAMPOO GALAO Shampoo para uso adulto; composto de lauril éter, sulfato de sódio, nipagimdietanolamida de ácido graxo, cloreto de sódio, água, para cabelos normais, embalagem com 4,6 a 5,0 litros, com registro na anvisa e autorização do ministério da saúde.	GAL	320,0000
182	SOLUÇÃO MULTIUSO 500ML Limpador multiuso domestica; liquido; composto de tensoativo não iônico biodegradável; sequestrante, alcalinizante; preservativo, corante; perfume e água, com validade 3 anos; embalado em frasco plástico; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms	UNI	2.390,0000
183	SPRAY SECANTE ESMALTE UNHA 200ML Spray secante para esmalte, com registro na anvisa e autorização no ms, embalagem 200ml.	UNI	24,0000
184	SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA MANGUEIRA Suporte em plástico resistente para mangueira	UNI	24,0000
185	SUPORTE PARA DISCOS ABRASIVOS Suporte para discos abrasivos	UNI	185,0000
186	SUPORTE PARA ESFREGÃO COM DE ROSCA E PRESILHA Suporte para esfregão com de rosca e presilha	UNI	102,0000
187	SUPORTE PARA VASSOURA	UNI	22,0000
188	SUPORTE PAREDE COPO AGUA Suporte de parede para copo de água de material que permita higienização.	UNI	116,0000
189	SUPORTE PAREDE COPO CAFE Suporte de parede para copo de café de material que permita higienização.	UNI	116,0000
190	SUPORTE PLÁSTICO P/COADOR CAFE C/ENCAIXE P/GARRAFA	UNI	26,0000
191	TAPETE DE BANHEIRO Tapete para banheiro com medidas aproximadas 50x70cm 100% algodão, cor azul escuro/preto ou verde escuro.	UNI	60,0000
192	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMÍNIO Varal de chão com estrutura em tubo de alumínio e peças plásticas de polipropileno, ponteiros em seu pé para não danificar o piso, com dimensões aproximadas 100x56cm, dobrável, suportando até 13kg.	UNI	26,0000
193	VASSOURA CAIPIRA Vassoura tipo caipira, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração em arame, cabo de pvc, plástico ou revestimento com material que permita higienização medindo 120cm.	UNI	512,0000
194	VASSOURA FIBRA DE COCO COM CABO DE 2,00METROS COM BOA ROSCA PARA FIXAÇÃO CORRETA DO CABO. Vassoura fibra de coco com cabo de 2,00metros com boa rosca para fixação correta do cabo.	UNI	92,0000
195	VASSOURA NYLON Vassoura uso doméstico, com cepa de alumínio ou revestimento com material que permita higienização, propriedades mínimas, cepa medindo 20cm, cerdas em nylon, cabo de pvc, plástico ou revestido com material que permita higienização medindo 120cm	UNI	792,0000
196	VASSOURA PIACAÇA Vassoura uso doméstico, com cepa de alumínio, plástico ou revestimento com material que permita higienização, propriedades mínimas cepa medindo 20cm, cerdas em piaçava, cabo de pvc, plástico ou revestimento de material que permita higienização medindo 120cm.	UNI	672,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

197	VASSOURA VASO SANITARIO	UNI	172,0000
198	VELCRO 25MM C/10MTS Velcro 25mm com 10m. Cor a escolher.	CAI	10,0000
199	VELCRO 50MM COM 10 M Velcro 50mm com 10m. Cor a escolher.	UNI	10,0000

- 1) As amostras deverão ser apresentadas pelo ganhador dos produtos no ato da sessão pública e julgamento da licitação, que será aprovada pela equipe responsável.
- 2) O licitante que não apresentar amostra (s) solicitada (s) terá sua proposta desclassificada para o item em que a amostra fizer parte.
- 3) Os produtos cujas embalagens necessitem ser abertas para teste, não serão pagos pelo Conderg. As demais ficarão à disposição do licitante para retirada após a avaliação.
- 4) Durante as entregas, as marcas só poderão ser trocadas com autorização e avaliação prévia do responsável.
- 5) Toda nota fiscal entregue junto com as mercadorias deverão corresponder com os itens entregues.
- 6) Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- 7) Os produtos deverão trazer em local visível a data de fabricação e a data de validade, de acordo com a legislação em vigor.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- a) O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do Conderg Hospital Regional, Conderg SAMU OU CONDERG TAMBAU. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- j) Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Conderg Hospital Regional Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 centros Divinolândia, CONDERG –Samu no Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 centros Divinolândia e CONDERG- Tambaú Rua Dr Alfredo Guedes ,530 centros Tambaú CEP 13710-000 CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO das 8:00 às 16:00 horas (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o nº do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- a) O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado na Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será realizado no dia 28 do mês subsequente, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, que enviará o documento para quitação através divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças do CONDERG.

Divinolândia, 24 de novembro de 2023

**CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE DO CONDERG**



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

Em papel timbrado da empresa proponente

(MODELO – PLANILHA DE PROPOSTA)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2023

PROCESSO nº: 447/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2023

HORÁRIO: a partir das 08h00min

**LOCAL: CONDERG, sito a Avenida Leonor Mendes Barros, 426– Centro,
Divinolândia – São Paulo – CEP: 13.780-000.**

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF n.º: _____ Inscr. Estadual nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante legal/ procurador:

RG: _____

CPF: _____

II – VALIDADE DA PROPOSTA: (60 (sessenta) dias no mínimo)

III – MATERIAL

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1						



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____ por extenso _____)

3.1 – Atestamos que o objeto a ser fornecido ao , atende plenamente ao descritivo do Edital e regulamentos vigentes inclusive sobre o armazenamento, e se houver necessidade de substituições conforme consta neste instrumento convocatório, todas as despesas de envio e retirada do referido, serão custeados por nossa empresa.

IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- a) 4.1 – O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional , *na Avenida Leonor Mendes de Barros ,626,Centr ,Divinolândia, ou Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 e Rua Dr Alfredo Guedes, 530, Centro, Tambaú.* (conforme autorização de fornecimento) *de* segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

V - DADOS BANCÁRIOS:

Cidade e Data

Assinatura do representante legal/procurador

Nome:



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO III

Em papel timbrado da empresa proponente

***MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
PARA HABILITAÇÃO***

Eu, _____(nome completo)_____, representante legal da empresa _____(nome da
pessoa jurídica)_____, interessada em participar no Pregão Presencial nº XXX/XXXX,
processo nº xxx/xxxx, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São
João da Boa Vista 1, DECLARO sob as penas da lei, que a referida empresa atende
plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Cidade e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO IV

Em papel timbrado da empresa proponente

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, _____ (nome completo) _____, representante legal da empresa _____ (nome da
pessoa jurídica) _____, interessada em participar no pregão nº XXX/2023, processo nº
XXX/XXXX, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista –, DECLARO sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo
27 da Lei Nº 6.544/89, de 22 /11/1989, a _____ nome da pessoa jurídica _____
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

LEGAL + DADOS CADASTRAIS

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa ----
-----, CNPJ n.º ----- para
licitar ou contratar com a Administração, sobretudo no Pregão Presencial de n.º -----
-----, do CONDERG-Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João
da Boa Vista-

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a
identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

Endereço*:

Cidade*:

Cargo ocupado na empresa*:

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

C.P.F*:

Bairro*:

UF*:

CEP*:

Telefone*:

***TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB
PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.**

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Em papel timbrado da empresa proponente



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

ANEXO VI

Em papel timbrado da empresa proponente

**MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)**

À

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO
JOÃO DA BOAVISTA –**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/20203

PROCESSO nº: 447/2023

Prezados Senhores

Através da presente, credencio e constituo como bastante procurador o Sr.

_____,
portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no
Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº
_____ para praticar todos os atos necessários à
participação neste certame licitatório, ao qual outorga-se poderes para assinar
documentos, ATAs, contratos, declarações, propostas, ofertar lances, interpor ou desistir
de recursos e responder administrativamente e/ou judicialmente pelos atos praticados,
enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente
_____(Nome da empresa ou pessoa física)_____, a qual representa
legitimamente.

**Ensejando em contratação, o contrato será assinado pelo indicado abaixo, qual
detêm poderes para fazê-lo.**

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Cidade, Data.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

**Observação: A PROPONENTE deverá atentar para os poderes conferidos aos
Representantes Legais no estatuto ou contrato social**



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO VII

Em papel timbrado da empresa proponente

**MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(Razão Social Completa), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(____), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(____), inscrito no CPF sob o n. (____),
DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG
COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA
VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTES PREGÃO E
IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA correspondente(s) ao(s) item(ns) (nº) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº /..... , vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

**III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO
OBJETO DA LICITAÇÃO**

- a) As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000 ou na Avenida João Osório, 258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 ou na Rua Dr Alfredo Guedes, 530, Centro. CEP 13.710-000(conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela ADJUDICATÁRIA, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2016.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

**ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2023

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

ANEXO X

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Divinolândia, ____ de _____ de 2023

CONTRATADA

Nome

Cargo

CONTRATANTE

Nome

Cargo



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pelo Conderg)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2023

Nome do servidor

Cargo

E-mail